

PORTARIA Nº 003/2026/SMECT

Dispõe sobre o procedimento de Seleção e Acompanhamento de Auxílio - Financeiro para custear parte do transporte coletivo dos estudantes universitários de Três Rios e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Decreto Municipal n.º 7.009/2023 que regulamentou a Lei Municipal n.º 3.842/2013 e, em seu artigo 5º, instituiu a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a seleção para recebimento do Auxílio-Financeiro se dará no bojo do procedimento administrativo n.º 2330/2026.

Art. 2º. Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro, instituída pelo artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 7.009/2023, os servidores abaixo relacionados:

- I – Presidente:** Daniele Santos Cordeiro, matrícula n.º 111.2964;
- I – Vice-Presidente:** Iasmim Henrique Dias, matrícula n.º 111.1890;
- III – Secretário:** Isabel Cristina Meyer de Sousa, matrícula n.º 112.1387;
- IV – Membro:** Miguel Lincoln Vieira Lima, matrícula n.º 124.4057;
- V – Membro:** Francislene Abreu de Souza, matrícula n.º 111.969;
- VI – Membro:** Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo, matrícula n.º 111.970;
- VII – Membro:** Jaider dos Santos Costa, matrícula n.º 112.1703.

Art. 3º. Fica determinado que as permissionárias interessadas em participar do Seleção e Acompanhamento de Auxílio - Financeiro para custear parte do transporte coletivo dos estudantes universitários de Três Rios deverão se encontrar comprovadamente matriculados em cursos presenciais de ensino superior, em instituições de ensino

localizadas fora do município de Três Rios/RJ, desde que o curso não seja oferecido por instituições de ensino superior situadas no referido município

Art. 4º. A comissão terá as seguintes atribuições:

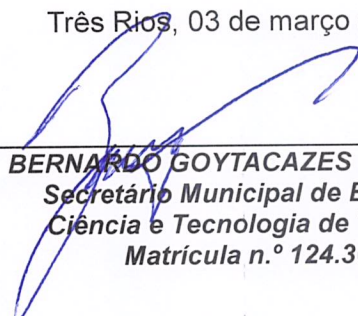
- I – Acompanhar o processo Seleção dos estudantes;
- II – Receber e conferir a documentação de inscrição;
- III – Analisar e julgar a documentação apresentada;
- IV – Analisar e julgar eventuais impugnações ao Edital;
- V – Receber recursos e emitir parecer quanto ao provimento ou não dos recursos interpostos;
- VI – Encaminhar para publicação no Site Oficial da Prefeitura de Três Rios a lista final de estudantes habilitados.

Art. 5º. Os interessados que irão participar da Seleção para auxílio transporte deverão entregar a documentação, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Especial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 03 de março de 2026.


BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula n.º 124.3607